



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Rosita de Góis Monteiro, 829, Centro, Porto Real do Colégio - Al CEP 57.290-000
CNPJ 12.207.429/00001-33

LEI MUNICIPAL Nº 156/2016

DA NOME AO
FAMIGERADO “
CEMITÉRIO NOVO”,
COMO SENDO
CEMITÉRIO
DESCANSO DO
ALVORECER.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Porto Real do Colégio-AL, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “o cemitério novo” como Cemitério Descanso do Alvorecer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Real do Colégio - AL, 22 de novembro de 2016.

SERGIO REIS SANTOS
PREFEITO